

NOS BOLETINS DO CÁRCERE:
FRAGMENTOS DA NEBULOSA HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS
NA ILHA GRANDE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento de Ciências Sociais

Monografia

Orientadora: Prof^a Myrian Sepúlveda dos Santos

Aluna: Carin Matos Istavridis

NOS BOLETINS DO CÁRCERE:

FRAGMENTOS DA NEBULOSA HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS

NA ILHA GRANDE

Carin Matos Istavridis

Monografia do curso de graduação em
Ciências Sociais da Universidade do
Estado do Rio de Janeiro, requisito
para a obtenção do título de Bacharel
em Ciências Sociais.

Orientadora: Myrian Sepúlveda dos Santos
Doutora em Sociologia

Rio de Janeiro, setembro de 2007

O Estado proíbe ao indivíduo a prática de atos infratores,
não porque deseje aboli-los,
mas sim porque quer monopoliza-los.

(Sigmund Freud)

Agradecimentos

À UERJ e ao seu corpo docente, excelentes professores que me ajudaram a descortinar o mundo das Ciências Sociais e Humanas, em especial à Professora Myrian Sepúlveda, cujo convívio na pesquisa da Ilha Grande me fez descobrir ser, além de competente, generosa e atenciosa.

Aos meus colegas e amigos da Universidade, companheiros de aula e de tantos debates que o cotidiano do curso de Ciências Sociais fez aflorar.

Às minhas amigas Daniela Ramalho, Mariana Bteshe e Tatiana Germano, pela amizade que temos, impossível descrever em palavras minha gratidão por tudo.

Agradeço e dedico este trabalho aos meus pais, Elzeni Freitas Mattos e Kimon Istavridis por terem me dado a oportunidade de estar no mundo, pelo amor e pelo tempo que dedicaram a mim.

A todos que contribuíram e que continuam contribuindo nesse percurso no qual nos encontramos. Aos que me trazem a força para confiar que vou alcançar a realização dos objetivos que busco e que desejo.

Resumo

Esta monografia foi desenvolvida com base na pesquisa realizada no Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, sob a orientação da Prof. Myrian Sepúlveda, utilizando os dados registrados nos Boletins de Serviço e nos Livros de Ofícios da Colônia Agrícola do Distrito Federal. O período escolhido para a análise foi o primeiro semestre de 1944, último ano do Estado Novo e também um período importante para a concepção do sistema prisional e policial brasileiro. Essas análises possibilitaram uma reconstrução parcial do funcionamento do presídio, através das interpretações sobre os métodos e a lógica dos castigos aplicados aos internos como punição, o trabalho no interior da instituição e toda a rotina interna imposta. Essas informações, quando imersas no ambiente histórico da época sugestionam os contornos do sistema penitenciário e a formação de um grupo delinquente no Brasil.

Sumário

Introdução	1
Capítulo I	5
Capítulo II	16
Capítulo III	39
Conclusão	43
Bibliografia	45

INTRODUÇÃO

O pensamento e as ações do homem seguem substancialmente rumo à liberdade. Qualquer disciplina concebe grande parte de seu pensamento em seu favor, na preocupação com a alienação, em levar ao homem a consciência de si mesmo, do coletivo, de sua história e de seu destino.

“A liberdade, diz Hegel, não é uma existência imóvel, mas uma negação constante de tudo aquilo que contesta a liberdade. Quando o homem não sabe que é livre, é escravo e se compraz na escravidão. Não sabe que a escravidão, diz Hegel, é contrária à sua natureza, pois somente a experiência da liberdade liberta o espírito. A liberdade não é uma coisa, um objeto, mas um processo que consiste na luta do homem com a natureza e os próprios homens, o esforço de libertação, quer dizer, a negação de tudo aquilo que nega o homem enquanto ser consciente e livre.”¹

O pensamento crítico de Foucault não reconhece a existência humana como livre porque desde sempre o sujeito é enquadrado num sistema de vigilância punitiva capaz de controlar seu corpo e doutrinar sua mente. Mas podemos, mesmo assim, propor que esta monografia seja a priori um convite a empatia aos que não podem olhar o mundo senão através dos limites físicos que permite uma instituição tão castradora como a prisão. Contrapor a vida no mundo externo à vida subordinada a uma instituição, onde os movimentos físicos estão limitados ao espaço de uma cela compartilhada, e a rotina diária é estabelecida e mantida por uma equipe dirigente cujo objetivo é o controle total sobre o corpo dos internos.

Os homens “livres” não delegam seu arbítrio a ninguém, mas sim, estão cerceados pela lei e pela moral, que garantem a todos a liberdade social em troca da liberdade individual ilimitada, esta clamada “liberdade” é a referência sempre presente para cada um dos que tiveram sua privação decretada pela “sociedade”.

Este trabalho se reporta à pesquisa realizada nos anos de 2004 e 2005 no Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, onde foram coletadas informações em documentos do antigo presídio da Ilha Grande, mais especificamente nos Boletins de Serviços e dos Livros de

Ofícios. Os Boletins de Serviço são registros diários do funcionamento do estabelecimento, que estão divididos em três partes respectivamente sobre a administração, passando pela rotina a que estavam sujeitos os internos e informações referentes aos funcionários. O Livro de Ofícios apanha diversos documentos importantes para a reconstrução histórica do presídio, mas não relata necessariamente os trâmites diários da rotina interna. Estes são registros que informam acontecimentos corriqueiros do presídio.

Para tanto, a metodologia aplicada é a investigação de fontes primárias da década de 40. Tratam-se de documentos que possibilitam resgatar parte das relações que se davam entre os diferentes grupos que compunham o corpo de funcionários, os internos e moradores da vila.

A estrutura deste trabalho está estabelecida na divisão de três capítulos, relativos respectivamente, à contextualização histórica do objeto de estudo: a Colônia Agrícola do Distrito Federal, utilizando os dados provenientes dos Livros de Ofícios. O segundo capítulo é destinado a análise das três partes em que o Boletim de Serviço é dividido, essas informações são provenientes do registro dos acontecimentos do presídio inscritos diariamente no boletim relativo ao primeiro semestre de 1944. O terceiro capítulo sintetiza percepções sobre o corpo dos internos e o momento histórico, utilizando informações contidas nos ofícios.

Os documentos da pesquisa fazem parte do acervo do Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, onde se encontram informações oficiais das prisões da Ilha Grande a partir do ano de 1937. Seu acervo variado comporta desde os prontuários dos internos, cujo trabalho de organização continua, com vista em reparar danos aos que sofreram com a repressão do Estado nos períodos de ditadura e que pretendem reaver seus documentos de prisão, até documentos avulsos, desorganizados, referentes à administração, distribuição e produção interna, requerimentos, cartas e bilhetes de presos. Os Boletins de Serviço são semestrais, estão desfalcados, e nenhuma década possui seus registros integralmente. Alguns desses livros estão bastante danificados.

A descrição destes boletins encontrada na pasta de ofícios avulsos do Fundo da Ilha Grande do Arquivo do Estado do Rio de Janeiro reproduz as informações descritas e destaca, em 1948, a importância dos documentos analisados.

Ofício 30/01/48

Diretor da Colônia Agrícola do D.F.

Faz consulta

“A Colônia Agrícola do Distrito Federal criada pelo decreto lei nº 640, de 22 de agosto de 1938, com a denominação de Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, com sede no arquipélago do mesmo nome e pelo decreto leinº 4.103, de 09/02/1942, que transferiu sua sede para a parte sueste da Ilha Grande, Dois Rios, e que a denominou CADF, sendo reestruturada a situação da mesma, pelo decreto nº21.887 de 02/10/1946, sempre teve um boletim de serviço diário constantes de 1º, 2º e 3º partes, sendo, esta última, especialmente para publicações de tudo a que se refere a servidores nela lotados, assim como ordens de serviço, etc, o qual é enviado mensalmente ao Exmo. Snr. Ministro do Estado de Justiça e Negócios Interiores, Diretor da Divisão do Pessoal, Divisão de Orçamento e Divisão do Material, cópias dos referidos boletins, para conhecimento de tudo que se passa na vida da Colônia e situação dos servidores, afim de serem anotados no cadastro do pessoal todas as alterações referentes não só aos seus servidores, como conhecimento de todos os atos administrativos da mesma.

Diante do exposto e em virtude de reclamações feitas por diversos servidores, que alegam nada constar no SCP, sobre os mesmos, consulto a V. S. se é necessário expediente especial a respeito ou se são bastantes esses boletins enviados para esse fim, bem assim como a publicação do mesmo tem efeitos legais, uma vez que todos os atos administrativos da Colônia, são nele publicados.

Ao Ilmo. Snr. Leo de Alencar

D.D. Diretor da Divisão do Pessoal do DA do MJNI.

(Livro de Ofícios 1948 nº 137)²

Este documento situa a transferência da Colônia Agrícola do arquipélago de Fernando de Noronha para a Vila Dois Rios em Ilha Grande. O ofício cita o que faz do objeto deste estudo importante: todos os atos administrativos são nele inscritos, e as publicações dos Boletins de Serviço são dotadas de valor legal.

Os boletins são divididos em três partes: a primeira, é referente à parte administrativa e contábil do presídio; a segunda trata dos assuntos relacionados aos presos,

sua contagem diária, transferências e castigos; a terceira tem registrada informações diárias sobre os funcionários e ordens de serviço do presídio. Essas informações serão consideradas no capítulo II.

As condições de armazenamento dos documentos não organizados são as mais negligentes possíveis. Se encontram num galpão nos fundos do edifício localizado em Botafogo, onde dividem o espaço com ninhos de pombos. Em outros departamentos, como os que são responsáveis pelas plantas do presídio, a organização dos documentos já está informatizada e guardada de forma a conservá-la.

Mesmo diante do empecilho de uma pesquisa limitada pelos poucos recursos que oferece uma documentação dispersa, desaparecida ou ainda muito desorganizada, opta-se como trabalho de final de curso analisar a documentação do primeiro semestre de 1944, somada aos ofícios avulsos, ajudando a reconstruir, dentro do possível, a história e a memória de um presídio que marcou a vida carcerária e social brasileira.

A leitura indispensável de Foucault e Goffman sobre o tema das instituições penais elucidam questões sobre o funcionamento e a rotina dos presos, funcionários do presídio e da Vila Dois Rios. A fim de juntar as informações e compor o desenvolvimento da instituição, utilizando como fundamento teórico as análises proferidas por estes dois autores sobre as instituições modernas, através da observação dos dados e a análise destes como categorias que compõe o funcionamento geral, (características dos internos, população carcerária, castigos, disciplina, trabalho, etc.) pode-se compreender através da comparação com a teoria, quais foram os mecanismos de prisão adotados e quais alterações sofreram esses modelos ideais quando foram aplicados na Ilha Grande.

A documentação disponível no Arquivo do Estado começa a partir de 1937, ano no qual os registros indicam ter sido iniciada a construção da Colônia Agrícola. A instituição iniciou suas funções em 1938. Em 1942 houve a transferência da Colônia Agrícola de Fernando de Noronha para a Vila Dois Rios na Ilha Grande, transformando-se em Colônia Agrícola do Distrito Federal. A documentação disponível mais próxima desta data era o Boletim de Serviço do primeiro semestre de 1944.

A documentação abaixo reproduzida evidencia a transferência da CADF, além de elucidar informações sobre o corpo dos internos formado por presos políticos e sobre o

trabalho desempenhado pelos presos. Temas que serão abordados no decorrer deste trabalho.

MJNI – Presídio e Colônia Agrícola de Fernando de Noronha.

Portaria nº 79 – transferindo a colônia de presos políticos deste arquipélago para a Ilha Grande, e como não tenham ainda chegado os elementos militares que devem receber e dirigir os presos comuns vindos de Pernambuco para o trabalho de construções, deixo, provisoriamente, auxiliando..., seis funcionários do quadro de funcionários desta Colônia...

Desejo que sejam felizes no desempenho desta tarefa árdua onde se faz necessária toda a tolerância e boa vontade e que, muito breve possam seguir para a nova sede onde seus serviços são necessários.

Fernando de Noronha, 10 de fevereiro de 1942

Ass. Nestor Veríssimo da Fonseca – Diretor.

(Pasta 229 - Dossiês avulsos)³

Cancelli, com base em um documento de 1937, afirma que a Colônia Agrícola foi construída com a mão-de-obra dos presos da Colônia Correccional Dois Rios, e que para tanto houveram muitas transferências de presos para este estabelecimento, que só continha cinquenta internos⁴.

Segundo Myrian Sepúlveda, sobre a movimentação que ocorreu na construção da Colônia Agrícola, os propósitos de recuperação dos internos e os motivos da transferência de Fernando de Noronha para o Rio de Janeiro:

“Duas importantes colônias foram estabelecidas, com objetivos bastante distintos da antiga Colônia Correccional de Dois Rios. Durante a II Guerra Mundial, o Presídio de Fernando de Noronha, ocupado por forças militares, foi transferido para a Ilha Grande e ocupou as edificações da Colônia Penal Cândido Mendes (CPCM). Esta colônia acabara de ser criada em Dois Rios, sendo uma construção grandiosa que tinha como objetivo recuperar pelo trabalho agrícola os detentos que cumpriam sua última fase de prisão. O Presídio de Fernando de Noronha passou a se chamar, na Ilha Grande, Colônia Agrícola do Distrito Federal. Os funcionários e detentos da Colônia Penal Cândido Mendes foram transferidos para o Abraão, ocupando as edificações do antigo Lazareto. Entre

1942 e 1962, as duas colônias funcionaram simultaneamente transformando a Ilha Grande em grande centro prisional.”⁵

A Colônia Agrícola do Distrito Federal estava subordinada ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Em 1942, a Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, foi transferida para Vila Dois Rios, na Ilha Grande. Funcionava concomitantemente com a Colônia Correccional Dois Rios, que esteve subordinada até 1955 à Colônia Penal Cândido Mendes, situada desde 1942 na Vila do Abraão⁶.

A razão para utilizar os dados da pesquisa nesta monografia nasce da intenção de reconstruir o sentido dos documentos e informações obtidas, uma vez que eles estão relacionados à dinâmica do sistema penal e das relações sociais no Brasil, além da possibilidade de contribuir para os trabalhos feitos sobre a memória da Ilha Grande, que tem no caso de Dois Rios, uma importante referencia para a história do sistema penal brasileiro, e que por estar desativado e ter sido implodido, está fadado a ter parte de sua história extinta, pois a oralidade está comprometida nas poucas vozes dos que ali estiveram e presenciaram a existência deste pequeno mundo, cuja documentação está em parte perdida e ainda muito desorganizada. Hoje, referente ao período estudado, dificilmente encontraríamos pessoas para contar a história, neste caso, as buscas se limitam às fontes documentais institucionais, cartas e livros produzidos no período. No caso específico deste trabalho, utilizarei apenas documentos institucionais, registros da memória do ponto de vista oficial, apresentando um estudo analítico, sistemático e interpretativo da organização prisional interna da Colônia Agrícola do Distrito Federal e a relação que a prisão teve no Estado Novo com a sociedade e a vida política.

CAPÍTULO I

É possível reconstruir grande parte da história das instituições penais da Ilha Grande apenas coletando dados nestes documentos, porém a negligência com que foram tratados, culminou na perda de muitos registros.

Segundo Myrian Sepúlveda, as etapas percorridas pelas instituições tiveram início, em 1893 com os reclusos pela Revolta da Armada na antiga Fazenda Dois Rios. Posteriormente, com a proposta de abrigar os contraventores, pobres, negros, alcoólatras e capoeiras. Com a difusão das ideologias políticas ampliou-se o conceito de contravenção incluindo ao corpo dos internos os manifestantes políticos⁷.

A documentação analisada compreende o período final do Estado Novo, ainda imerso no cenário da Guerra e da forte repressão, porém já vislumbrando algumas mudanças que aconteceriam posteriormente. Para melhor compreendê-la é necessária sua ambientação histórica.

No Brasil, por volta de 1934, foram suspensas as intervenções nos sindicatos, se instituíam as primeiras leis trabalhistas, a constituição possibilitava a legalização e a autonomia dos sindicatos, apesar dos obstáculos e da resistência das correntes oficiais que defendiam a unidade sindical acrescido da tutela estatal. Mesmo assim, não lhes era concedida existência real, apenas o direito de escolher seus representantes. O movimento operário autônomo sofreu grande repressão às greves. A influência comunista se fez presente sobre as massas trabalhadoras e sindicatos. Foi um período de liberdade de expressão e de grandes mobilizações políticas. Fortaleceu-se o executivo, e o legislativo que estava dominado pelas oligarquias rurais foi enfraquecido. Em 1935 foi fundada a Aliança Nacional Libertadora, ANL, composta por partidos de esquerda, sindicatos, certa ala tenentista e apartidários, e quase ao mesmo tempo, o legislativo aprovou a Lei de Segurança Nacional⁸.

Em 1937, houve um golpe liderado por Getúlio Vargas, dando início ao período denominado Estado Novo, que reprimiu qualquer movimento operário. Os levantes incitaram a repressão ao comunismo, que estava assegurada na Lei de Segurança Nacional, instituída devido a instabilidade causada pela Segunda Guerra Mundial. Os cinco primeiros

anos do novo regime consolidaram o poder do Estado, onde o presidente dispunha de plenos poderes. O presidente poderia substituir os governadores para implementar as medidas do estado de emergência, garantindo seu controle sobre a nação. Foi institucionalizada a censura, desagregaram-se todos os partidos políticos e coibiram os gestos da oposição.

Um grande período de inflação ocorreu entre os anos de 1939 e 1945, e o poder aquisitivo dos operários declinou. Em 1945, acabou a 2ª Guerra Mundial, a conjuntura econômica oscilou na produção industrial. Em 1946, a economia retomou um crescimento, mas a insatisfação salarial ainda era grande. A classe operária começou a habitar em favelas, doenças como a tuberculose se alastraram, e houve aumento dos índices de suicídios. A grande insatisfação da massa trabalhadora, fez Vargas voltar ao poder pelo PTB.

A reestruturação da história sob a ótica das mudanças no sistema de polícia do Estado Novo, a partir de 1930, conferida por Elizabeth Cancelli em seu livro “O Mundo da Violência” de 1961, espelha muito mais que o centralismo das decisões nas mãos do governante Getúlio Vargas. O projeto de massificação, vigilância e controle, administrado pelo Estado Novo, acompanha as descrições de Michael Foucault, em seu livro “Vigiar e Punir”, sobre o modelo panóptico de vigilância que comporta em si um aparato de documentação que permite conhecer cada indivíduo, cada grupo, localizar um núcleo específico e portanto agir pontualmente conforme o desejado.

Foucault é um dos precursores da discussão sobre a natureza das prisões. Foucault partilha a ideia de que não há uma natureza criminosa, o crime acontece de acordo com a classe social a que pertence o sujeito. O delineamento da criminalidade como resultado da má organização social e da desigualdade distingue quem vai para a prisão. Um jogo de forças, desempenhado pela lei para coagir, e que determina a “obrigatoriedade” de se ter uma casa, um trabalho fixo e uma família. Para Foucault, a forma da disciplina se impor simula a lei. Este é um movimento que intenta a moralização das classes pobres, chamado por Foucault de “legalidade de base”, pretende isolar a delinquência separando-a das camadas populares às quais pertencia. As condenações pelo direito comum, ou delitos privados, consequência da prática de delitos tocante a objectos, obrigações, heranças, códigos de procedimento e comerciais, são misturados aos demais presos. As atuações

sociais, ou mesmo diretamente política, como grevistas, membros de associações, entre outros que possam ser considerados ameaça ao poder institucional, classificados como “subversivos”, são igualados e misturados aos infratores comuns. Foucault observa uma valorização positiva do crime combativo à lei e forma de resistência à submissão ao poder legal⁹.

“No fundo, a existência do crime manifesta felizmente uma ‘incompressibilidade da natureza humana; deve-se ver nele, mais que uma fraqueza ou uma doença, uma energia que se ergue, um ‘brilhante protesto da individualidade humana’ que sem dúvida lhe dá aos olhos de todos o seu estranho poder de fascínio.” (Foucault, 2004, p. 240)

O desentendimento entre o povo e os delinquentes é estratégico para o funcionamento geral do sistema. Algumas ilegalidades, portanto alguns criminosos, são bem toleradas pelo povo. O temor da burguesia a esse tipo de aceitação tornou necessário que a riqueza da nova classe fosse assegurada através da moralização, cristianização, e distanciamento da classe pobre da delinquência em geral, enunciando os perigos deste grupo para ambas as classes. O mecanismo que faz da prisão uma fábrica de delinquentes através do estigma, mantém este grupo fechado, e atemoriza a classe que agora a repudia¹⁰.

A delinquência para Foucault é:

“um tipo especificado, forma política ou economicamente menos perigosa, ou mesmo utilizável, da ilegalidade. São aparentemente marginalizados mas centralmente controlados” (Foucault, 2004, p. 230).

Sepúlveda adentra a questão repressora do Estado sobre o estigma associado ao delinquente:

A utilização ou o monopólio do estigma da delinquência pelas instituições policiais e carcerárias pode ser compreendida não como uma forma de controle disciplinar em si mesmo, mas como uma repressão generalizada do Estado sobre grupos sociais menos capazes de se defenderem socialmente, seja por questões de renda, cor, gênero ou mesmo opção sexual.” (Sepúlveda, 2006)

Foucault diferencia bem o que é ilegal e o que é delinquência. Definir os indivíduos que compõe a carceragem. É isso que faz a prisão, especifica o sujeito, define, separa, organiza, estuda e registra o que é relevante sobre o indivíduo infrator.

Segundo Cancelli, a opção brasileira foi pela adoção da Escola de Direito Positiva ao invés da escola Clássica Liberal, no que se refere ao julgamento penal do criminoso e ao tratamento de presos ou acusados. Assim, a importância dada ao contexto que poderia ter influência na prática criminosa é desviada para o foco no infrator, e nas características patológicas de seu comportamento¹¹.

De acordo com Foucault, a delinquência é talhada no rigor das coerções disciplinares e na vigilância insistente sobre ilegalidades sutis. O foco sai do crime para o sujeito. É a existência totalizada do sujeito infrator, ator de um ato criminoso, que o torna um delinqüente, não o fato de ter cometido um crime. No lugar do infrator condenado, o delinqüente é apontado como o “representante de um tipo de anomalia”¹². Essa é a forma que se trata a delinquência, como comportamento desviante, anomalia, doença, segundo Foucault, este é o solo onde são reelaborados os códigos penais. Em harmonia com Foucault, que afirma que o conhecimento biográfico do sujeito leva a uma técnica punitiva¹³, Cancelli diz que na estrutura penal e policial brasileira, a ação repressiva age sobre o indivíduo e não sobre o crime cometido¹⁴.

A prisão, segundo Foucault, tem legitimidade para utilizar seu poder de sujeição no intento de tornar o indivíduo “dócil”. Este poder, criticado por Foucault, reserva um sistema discreto de punição, compacto, naturalizado e contínuo, abrigado por um sistema judicial legal. A prisão e a polícia, segundo Foucault, desempenham papéis diferentes nas gradações desse aparelho de poder disciplinar sancionador.

Após o estabelecimento da pena jurídica, os mecanismos a serem adotados competem à instituição, que irá controlar os efeitos e a eficácia dos procedimentos que tornem efetiva sua ação sobre os internos. No caso da detenção, a autonomia é indispensável, já que a proximidade dos funcionários em relação ao indivíduo encarcerado, os tornam mais aptos que um juiz no “diagnóstico” da modulação de uma determinada pena. Esta autonomia pode caminhar para o arbítrio e a tirania, afirma Foucault.

No caso brasileiro, a ditadura centralizava o poder de polícia e prisional nas mãos do presidente, e num movimento contrário ao rumo que tomava as instituições modernas

democráticas, delegava a um homem um poder que deveria estar na mão do judiciário independente. Segundo Cancelli¹⁵, era a polícia que determinava as questões inerentes à concepção da prisão, norteando desde a construção dos pavilhões de novas penitenciárias até o tipo de tratamento que deveria ser dado aos internos conforme sua qualificação. A prisão tornou-se poderosa e essencial como mecanismo de poder por possuir conhecimento específico sobre o interno e autonomia em seu exercício, porém, no caso brasileiro, estava submetido ao domínio da polícia.

Elizabeth Cancelli, afirma que a sociedade estava sob extrema vigilância policial, e que a importância deste setor ganhou grande projeção na época. Essa vigilância estava provavelmente direcionada, cercando e delimitando o que Foucault chamaria de “grupo de delinquentes”¹⁶.

1- Análise da primeira parte do Boletim de Serviço Diário: administração interna.

Esta é a parte do boletim de serviço que registra a contabilidade e a manutenção diária das atividades exercidas na Vila Dois Rios. Possibilita que se definam quais eram realizadas sob a responsabilidade da Colônia Agrícola do Distrito Federal, na Vila Dois Rios, considerando que as atividades do presídio se estendiam ao perímetro da vila, como também esporadicamente pelas demais vilas da Ilha Grande.

As informações dos Boletins de Serviço são repetitivos e foi necessário estabelecer uma filtragem dos registros mais interessantes sobre a rotina do presídio. Os dados constam organizados em seções, nas quais se dividiam as funções desempenhadas tanto pelos presos como pelos funcionários.

O Boletim de Serviço é um registro oficial, enviado mensalmente ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, órgão ao qual a Colônia estava subordinada¹⁷.

Eram registrados nos boletins o informe sobre os produtos que circulavam em Dois Rios, para os presos e funcionários, o desempenho da produção das seções, desde as mais burocráticas até os serviços executados pelas turmas de trabalho da cozinha, obras, etc., como também as despesas e as eventuais arrecadações da renda proveniente dos serviços oferecidos e dos artefatos fabricados.

Os dados apresentados se referem ao primeiro dia útil de Janeiro e ao primeiro dia de Julho, as seções nas quais estão divididas as informações do Boletim de serviço não variam e a partir delas é possível traçar quais eram as atividades desempenhadas pela instituição:

Boletim de Serviço - Primeira Parte

Colônia Agrícola do Distrito Federal

Subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores

02/01/1944

I – Movimento das Seções:

1º - Almoxarifado – informações sobre fornecimentos, distribuições e serviços. Há divisão de sub-seção ex: transportes; 2º - Agropecuária – distribuição de leite, verduras, lenha, ovos etc; 3º - Porto – pesca; 4º - Saúde – hospital: 15 consultas;

16 baixas - higiene: obstrução/ construção de fossas, visita domiciliar; limpeza de pátio; retirada de livro de residências e presídios queima de lixo; 5º - Segurança – turnos de 06 às 12 hs; das 12 às 18 hs; das 18 às 24hs e de 0 às 06hs; 6º - Oficinas – madeira; sapataria; 7º - Eletricidade; 8º - Zeladoria; 9º - Rádio – telegrafia; 10º - Ensino primário – em férias; 11º - Censura postal e telegrafia; 12º - Economato – cozinha, padaria: fabricados 800 pães de 200g e 478 de 50g para presos e funcionários; 13º - Alfaiataria – rouparia – lavagem

01/07/44

1º Parte

1º almoxarifado: distribuídos 69 kg de carne de porco para o rancho dos presos. 405 kg de carne verde em 03/07/44; 2º Agropecuária: distribuídos 17 litros de leite para funcionários e 1 para o hospital. Ovos 32 em depósito. Entregues ao almoxarifado 150 kg de aipim; 3º pesca; 4º saúde – consultas 20, presos baixados 5; 5º segurança – escala de serviço; 6º oficinas - diversos serviços. Confecção de 2 pares de alpercatas para presos políticos; 7º eletricidade – diversos serviços; 8º zeladoria - diversos serviços; 9º rádio – telegrafia: transmitidos 25 rádios e recebidos 15; 10º serviço primário – sem alterações; 11º censura postal telegráfica – sem alterações; 12º economato, cozinha, padaria – serviços regulamentares; 13º - rouparia; alfaiataria; lavagem – confecção de 36 peças. Serviço de transporte – diversos serviços.¹⁸

O registro de todo o comércio, distribuição e fornecimentos era exercido pelo Almoxarifado. A partir desse registro é possível saber o tipo de alimentação oferecida aos presos. Era comum nos registros encontrar no “cardápio” carne verde e carne de porco, por exemplo.

A presença de uma seção específica de agropecuária, que abrange a distribuição de verduras, leite, ovos e lenha para cozinha, é atribuída ao desempenho destas atividades no entorno da vila Dois Rios, provavelmente executadas pelos presos nas turmas de trabalho. Pode-se perceber também que o leite não era um produto destinado à alimentação dos internos, visto que sua distribuição direcionava-se apenas para funcionários e para o hospital.

A pesca, também era atividade das turmas de trabalho, e o peixe também fazia parte da dieta dos presos, principalmente quando na época da pesca da Tainha.

Havia também uma seção de economato que, pode-se dizer, era uma turma de trabalho que integrava este setor direcionado à alimentação da Colônia, dando conta das atividades relacionadas à cozinha e a fabricação de pães para o consumo de internos e funcionários.

Na seção de saúde, estão discriminadas várias atividades desempenhadas na Colônia. Esta seção abarca desde a construção de fossas, limpeza do pátio, queima de lixo, até os atendimentos médicos e visita domiciliar. Durante o período pode-se fazer uma média de quantas consultas eram realizadas no semestre. O termo “baixados ao hospital” referia-se aos internos mais enfermos, que se dirigiam ao hospital e não tem correlação direta com a estatística do número de consultas diárias.

Neste Boletim de Serviço consta uma quantidade diária que varia normalmente entre 15 e 20 consultas e tomando como referência o total de presos da carceragem, parece bastante alto.

Cancelli descreve em seu livro uma situação de saúde precária nas instituições prisionais brasileiras, insuficiente para a demanda dos doentes que tinham seu estado de saúde fragilizado com a falta de condições no interior dos presídios e das celas.

No ano de 1939, as condições eram tão degradantes que os pedidos de transferência, principalmente por necessidade de tratamento médico, ocorriam em todas as penitenciárias. Pedidos de Fernando de Noronha para transferência ao Rio de Janeiro, na esperança de encontrar melhores condições, mas mesmo na capital, as condições em que se encontravam os presos eram tão tenebrosas quanto as demais.¹⁹

Cancelli descreve a situação das atividades médicas em 1937 na Casa de Correção e chega a uma média de 22 consultas por preso ao ano. Este número não corrobora o noticiado panorama de negligência à saúde dos presos. O que para Cancelli representa, diante da exposição de tantos documentos de pedido de tratamento médico, do índice de doenças infecto-contagiosas, como a tuberculose e a sífilis, pneumonia, infecções dérmicas e sanguíneas, enfim, frente a constatação de que os presídios concentravam todas as mazelas possíveis e de que os dirigentes nada faziam frente a este quadro, que os dados

eram forjados a fim de desacreditar a voz e de tornar infundamentados os pedidos de socorro do corpo dos presos²⁰.

Considerando que não há referência a mudanças no sistema carcerário até 1945²¹, os dados encontrados nos boletins de serviço analisados são análogos à realidade dos dados de Cancelli, e, talvez por isso, possam também estar desacreditados.

A segurança e a vigilância exercida na vila demonstra uma jornada de trabalho dos funcionários em escala de serviço, ou turmas de turnos das 06 às 12 hs; das 12 às 18 hs; das 18 às 24h e de 0 às 06hs.

Estas informações do Boletim condizem com a descrição de Edmundo Coelho²² de que

“a vigilância dos estabelecimentos dispõe de 4 turmas, com tamanho de acordo com a instituição, que se revezam em turnos de 24hr por 72 de descanso. Cada uma sob o comando de um inspetor. A jornada de trabalho tem início às 8hr da manhã, com a distribuição dos guardas pelos postos de serviço: galerias, quadras, trabalhos, banho de sol.”

As oficinas referidas como a sexta seção do Boletim de Serviço, eram turmas de trabalho, assim como a seção de rouparia, alfaiataria e lavagem. O documento não especifica se a instituição ensinava aos internos os ofícios da sapataria, carpintaria, assim como costura, cozinha, entre outros.

Muitas vezes estão especificados os destinos dos produtos produzidos ou adquiridos pela Colônia, por exemplo, de acordo com o escrito acima, alguns presos políticos se beneficiaram com 2 pares de alparcatas. Este é um indício de que os produtos fabricados também se destinavam a suprir a demanda local dos internos.

É provável que os produtos produzidos pelos presos, os serviços e as peças de vestuário confeccionadas dentro da instituição fossem destinados aos presos e aos funcionários.

A seção de eletricidade indica a existência de manutenção de um gerador para a Vila, mas não especifica quais os serviços que existiam.

Poucas são as informações descritivas nos boletins, as divisões de trabalho são apenas citadas, e assim pode-se especular sobre a rotina local da época.

Por exemplo, pouco se sabe sobre os serviços realizados pela seção de zeladoria, porém na terceira parte do Boletim há uma referência à construção de um barracão para pesca.

“*Em 10/02/44*

- *Seção de Zeladoria – iniciada a construção de um barracão na praia para a pescaria.”*

A seção de rádio indica que um dos meios de comunicação utilizados na instituição, e que provavelmente deveria estender seus serviços à Vila, era o telégrafo. Outro setor referente à comunicação era o de correspondências, ambos estavam sujeitos aos exames e às restrições de acordo com a vontade da seção de censura postal e telegráfica.

A instituição oferecia ensino primário, não ficando claro se era destinado aos presos e/ou aos funcionários e suas respectivas famílias. Não é possível afirmar tampouco, se havia separação das turmas caso as aulas fossem ministradas para ambos os grupos.

A referência aos serviços de transporte são recorrentes, como vimos na transcrição acima não estão especificados, provavelmente abrangiam diversas tarefas, fazendo a condução dos moradores, presos, visitantes entre a Vila Dois Rios e as demais vilas e ao continente.

Mesmo com o material escasso, é possível reconstruir a dinâmica do presídio através das turmas de trabalho, até mesmo observar a utilização do espaço que a instituição dispunha, quais eram algumas das atividades desempenhadas, ou quais eram as áreas de interesses a serem implementadas.

O registro do Boletim de Serviço em 16/06/44, cita algumas das funções desempenhadas pelos presos nas áreas externas ao presídio:

- *Classificação de presos: estrada; horta; terraplanagem; hospital; faxina; oficinas; eletricidade; olaria; sapataria; vigas; cozinha.*

O documento estabelece a classificação dos presos de acordo com as turmas de trabalho e as atividades por eles desempenhadas.

Na Ilha Grande, durante o período em foco no trabalho (ano de 1944), na documentação examinada, não havia registros do pagamento de pecúlio aos presos. Embora documentos de outros períodos afirmem esta prática (ano de 1948), não se pode precisar

esta ocorrência no período analisado. A discussão em torno de sua remuneração chega à pergunta sobre sua obrigatoriedade e o que faz parte da pena estabelecida.

O trabalho obrigatório na instituição, mesmo que seja remunerado pelo pecúlio, e que parte da quantia seja reservada ao interno quando estiver em liberdade, pode ser, em determinados casos, muito degradante. A pena jurídica é a prisão, mas a própria prisão possui um micro-sistema de julgamento com leis e castigos próprios e uma rotina social que é imposta. O trabalho pode ser visto como uma correção ao comportamento desviante do condenado, sendo adicional à pena jurídica. Mas antes de ser uma forma de corrigir o interno, funciona em prol da instituição.

Sepúlveda coloca que o discurso de reabilitação pelo trabalho defendida pela instituição trazia consigo a degradação do trabalho forçado, imposto severamente mediante às penalidades das transgressões às regras.

“No governo de Vargas, colônias agrícolas procuraram recuperar os internos através do trabalho coletivo. Os presos eram controlados por regras disciplinares rígidas. O trabalho era não só obrigatório, mas penoso e denunciado como fonte de suplício.” (Sepúlveda, 2006)

Para Foucault, a exploração do trabalho penal não tem caráter educativo. Favorece a organização, o sentimento comum de injustiça e a solidariedade dos internos.

Segundo Foucault, o que é valioso no trabalho é o incentivo inerente ao salário e as transformações individuais que é capaz de operar, submetendo os corpos a uma regularidade, que se contraponha a ociosidade física e mental. Quando o interno está imerso nessa dinâmica, o trabalho penal funciona em prol da instituição, tornando a aceitação da lógica institucional mais espontânea permitindo estabelecer a hierarquia e a vigilância sem repressão.

“O trabalho é a constituição de uma relação de poder de submissão individual ajustada a um esquema de produção.” (Foucault, 2004.)

Para os presos, além da prática de um trabalho que pode ou não ampliar seus conhecimentos, a posição submissa que os expõe à prática alzo de funcionários, torna ainda mais problemática esta questão.

Pelo sistema de benefícios citado por Goffman e Foucault, o trabalho prisional pode até ser considerado um prêmio, já que em algumas instituições, a reparação do crime pode ser cumprida no máximo isolamento possível do convívio. Dependendo do modelo de prisão, a função da instituição é proporcionar o local para que o interno possa refletir sobre o crime cometido, sem que sua mente se disperse.

Na Colônia Agrícola do Distrito Federal, em todos os boletins de serviço constam informações sobre as turmas de trabalho dos presos. No ano de 1948 constam ofícios do presídio requerendo mais verba para pagamento do pecúlio dos presos. Em um dos documentos está exposto quantos presos trabalhavam e qual era o pagamento referente a cada turma de trabalho. O número de presos que recebiam pecúlio era inferior ao número de presos, o que demonstra que o trabalho poderia ser visto como benefício ou forma de status interno. Esta informação data de 4 anos após o período estudado nesta monografia, não é um período muito distante, porém o momento político é bem diferente.

22/04/48

Suplementação de verba.

Constando da proposta orçamentária, como dotação destinada a salário e remuneração de presos, a importância de 65.000,00 que com muita economia apenas dá para remunerar 100 presos, ficando os restantes trabalhando sem gratificação alguma, o que vem dificultar o progresso dos trabalhos em geral desta colônia, onde atualmente estão recolhidos 233 presos, estando a penitenciária central, enviando semanalmente 40 presos, muito em breve estaremos com efetivo completo de 600 sentenciados, e sem poder remunera-los, o que vem tirar o incentivo ao trabalho,

(Livro de Ofícios 1948 nº 137)

A idéia que este documento passa é de que todos os presos da Colônia trabalhavam, mas certamente nem todos recebiam por isso. Os trabalhos em serviço de escrita eram melhor remunerados, e os valores seguiam uma gradação conforme as funções realizadas.

Existem duas grandes diferenças entre os registros de 1944 e de 1948. Primeiro, em 1944 não foram examinados documentos que se referissem ao pecúlio dos presos, mas isso não significa que não existissem. Segundo é a grande diferença no contingente de presos em ambas as datas.

A contagem dos internos em 1944 inicia o ano em torno de 500 presos²³, ou seja, perto do efetivo completo de 600²⁴, chegando em Julho a 450²⁵, número bem superior ao registrado no período de 48, que era de 233, com aumento progressivo. Se em 1948 não havia verba para cumprir o pecúlio de mais da metade dos presos, dificilmente as condições prisionais de 1944 seriam melhores. Então pode-se considerar a possibilidade de que se havia serviço para todos os presos talvez eles trabalhassem sem remuneração.

2 - Análise da segunda parte do Boletim de Serviço: informações referentes aos presos.

Para o estudo da vida no interior da carceragem é fundamental que se apresente um contexto social que ajude na distinção dos internos. Que tipo de infratores se destinavam à Ilha Grande no decorrer da década de 40?

Sobre a questão da origem dos internos na Ilha Grande, considero a importância dada por Foucault à constituição do grupo delinquente através do modelo de vigilância panóptica.

Na cronologia da delinquência, segundo Foucault, o movimento operário e suas atividades político-sociais foram niveladas ao crime comum, demandaram, assim, que o infrator ou criminoso fosse nivelado ao ativista político. A atuação no seio do conflito entre o trabalhador e o dono dos meios de produção, estava sob constante vigilância e rigor da lei. Esse é o marco na fabricação de delinquentes.

Este também foi o caminho trilhado pelo Estado Novo. Quando o Tribunal de Segurança Nacional, criado para julgar crimes políticos no período da Segunda Guerra Mundial, abarca o julgamento de crimes comuns, nivela-os ao enquadramento dado aos crimes políticos, portanto, a criminalidade passa a ser considerada subversiva e uma

ameaça ao regime. Para o sistema penal, tanto o criminoso comum como o ativista político agem na tentativa de prejudicar o governo em geral.

O trabalho em conjunto da polícia, do sistema jurídico e carcerário, atua no sentido de promover o fechamento em si mesmo do processo de transformação da ilegalidade em delinquência. Esse sistema fechado e controlado pela vigilância que atua junto aos membros integrantes do grupo, substitui a criminalidade considerada perigosa politicamente, proveniente da atuação ideológica e política. Uma criminalidade concentrada num núcleo pobre, propício ao banditismo e pequenos delitos sem maiores consequências e perigos.

A vigilância inerente à conjuntura política brasileira mapeou e cercou os grupos que pudessem oferecer perigo político ou de desordem social. No Brasil, era o sistema de polícia que concentrava as informações dos presos e dos grupos considerados subversivos ou dos que por algum motivo não se enquadrassem no modelo de homem que o estado novo pretendia promover.

A implantação em 1939, do Gabinete Técnico, alterou a estrutura da Delegacia Especial de Segurança Pública (DESPP). Implantaram o Serviço de Inquéritos Policiais, que realizou uma radiografia completa do país a partir de fichas cadastrais de cada município. O Gabinete centralizava todas as informações do serviço de repressão, coordenava e sistematizava o serviço de informação DESPP, que compreendia desde a censura de publicações e correspondências, até informações de dossiês políticos de organizações, índices de indivíduos considerados suspeitos, presos, condenados e contraventores. Tamanha centralização proibia o ingresso de condenados às penitenciárias do Rio de Janeiro e Ilha Grande sem que houvesse assinatura do Chefe de Polícia²⁶.

A análise desses dados, por serem trâmites burocráticos da instituição, adquirem sentido quando imersos na historicidade a que pertencem.

As informações sobre a proveniência social do interno podem ser encontradas nos prontuários, que contêm a biografia e tudo o que concerne ao sujeito enquanto interno. Portanto sem a análise dos prontuários, os quais minha pesquisa não teve acesso, não se pode traçar o perfil destes presos políticos.

Os registros do Boletim de Serviço, base das análises deste trabalho, estão apresentados abaixo.

2.1 - A constituição do corpo dos internos:

Em 01/01/1944

*Segunda Parte*²⁷

III – Estado efetivo de presos:

<i>Presos políticos condenados pelo Tribunal de Segurança Nacional</i>	<i>_____194</i>
<i>Outras condenações</i>	<i>_____42</i>
<i>Condenados pelo Supremo Tribunal Militar</i>	<i>_____3</i>
<i>Condenados pela Justiça Comum</i>	<i>_____1</i>
<i>A disposição do chefe de polícia, em diversos serviços</i>	<i>_____280</i>
<i>Baixados ao hospital</i>	<i>_____10</i>
<i>Total Geral</i>	<i>_____530</i>

ASS: Manoel Mostardeiro

(Secretário no impº do diretor)

Em 01/07/1944

Estado efetivo de presos:

<i>Presos Políticos</i>	<i>_____169</i>
<i>Outras condenações</i>	<i>_____47</i>
<i>Justiça Comum</i>	<i>_____1</i>
<i>A disposição</i>	<i>_____236</i>
<i>Baixados ao hospital</i>	<i>_____5</i>
<i>Total</i>	<i>_____458</i>

Presos políticos

A carceragem da Colônia Agrícola do Distrito Federal era o destino de grande parte dos presos políticos, sendo este grupo predominante no corpo dos internos condenados.

Os presos políticos eram condenados pelo Tribunal de Segurança Nacional, que foi criado em outubro de 1936 para julgar os comprometidos na insurreição de 1935 e transformado em órgão permanente após a decretação do Estado Novo, ao mesmo tempo que deixou de se subordinar ao Superior Tribunal Militar e obteve uma jurisdição especial

autônoma, julgando “crimes contra a economia popular que passavam a ser tratados como aspecto fundamental da segurança de Estado”²⁸, ou seja, infrações cotidianas da população foram agregadas na intenção de fazer presente a máquina repressiva do Estado²⁹. Sua função era processar e julgar, em primeira instância, as pessoas acusadas de promover atividades contra a segurança externa do país e contra as instituições militares, políticas e sociais. Nesse período passou a julgar não só comunistas e militantes de esquerda, mas também integralistas e políticos liberais que se opunham ao governo. O TSN foi extinto após a queda do Estado Novo, em outubro de 1945³⁰.

A principal referência do Tribunal era a repressão aos comunistas. Os sindicatos representavam uma resistência ao governo, que mesmo controlando os dirigentes sindicais, sofria com os boicotes dos trabalhadores que eram contrários a organização de classe atrelada ao governo. A rígida repressão impelia a massa trabalhadora do movimento operário a aceitar o novo modelo trabalhista imposto pelo Estado, mas mesmo sujeitos à expulsão dos sindicatos enquanto resistentes, e conscientes do tratamento que o regime dava aos seus opositores, muitos membros reuniam esforços para desmoralizar as diretorias. Como não podiam resistir coletivamente, utilizavam estratégias indiretas como faltar ao trabalho ou provocar acidentes propositalmente³¹.

Esses resistentes, muitas vezes por serem comunistas, eram expulsos, perseguidos e presos pois o sindicato era um órgão de colaboração com o Estado e o Estado Novo não permitia luta de classe ou de grupo³². As assembleias dos sindicatos eram presenciadas pelos representantes do DOPS e do MT³³. Havia uma grande vigilância sobre trabalhadores não sindicalizados.

Os dados do boletim de serviço não discriminam a procedência social do preso, não apresentam o motivo da prisão, mas seguindo as descrições das condenações do TSN, pode-se incluir no núcleo dos presos políticos, os participantes de atividades comunistas ou opositores do governo inclusos no movimento que partia sobretudo da classe trabalhadora, operários e sindicatos.

Pode-se traçar um perfil dos presidiários da Ilha Grande, já que a população de condenados é majoritariamente política, e que os presos à disposição do chefe de polícia podem ter relação com atividades subversivas, além de poderem também derivar de pequenos delitos ou distúrbios da ordem.

“Como uma criação que visava efetivamente manter o governo no poder através do atos policiais de terrorismo e repressão, a existência do Tribunal de Segurança começava a preencher uma lacuna na estratégia totalitária de poder. Aliada ao temor que as pessoas começavam a sentir e à vigilância que cada um fazia de si próprio e dos que o cercavam, havia agora um palco de encenações para a farsa judiciária” (Cancelli, 1993, p.102.)

Presos a disposição

Segundo Cancelli, a população carcerária não era composta apenas por condenados da justiça, *“a polícia possuía o poder de promover o encarceramento de pessoas sem condenação formal da justiça”*³⁴. Em São Paulo, como também no resto do país, a prática policial era homogeneizada. Segundo os dados apresentados em seu livro, Cancelli afirma que o número de presos para averiguação é superior ao de condenados. Essas detenções para averiguação lideravam o ranking, sendo seguidas por alcoolismo, desordem, ócio, desobediência, mendicidade, pequenos furtos, etc.

Este era o caso da Colônia Agrícola do Distrito Federal. A maior parte da população carcerária, de acordo com os dados, era de presos que não foram condenados, eram detidos para averiguações pela arbitrariedade das decisões policiais, sem ter passado por um julgamento. Os motivos desse tipo de prisão se devem a suspeita, definida pela chefia de polícia, de serem elementos perigosos à sociedade e que colocam em risco a ordem do regime.

A Lei de Segurança Nacional permitia que a polícia prendesse e mantivesse qualquer indivíduo à sua disposição. Ela data de 30 de março de 1935, convertida na Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935, definia os crimes contra a ordem política e social. O texto dava ao Governo Federal poderes especiais para reprimir atividades políticas ditas subversivas³⁵.

A polícia era o órgão que de fato determinava a liberdade ou a prisão. Mesmo se o preso tivesse sua pena cumprida e o seu alvará de soltura emitido, caso a polícia arbitrariamente definisse que a liberdade do preso é um inconveniente à ordem do Estado, o condenado permanecia encarcerado.

“ Todo o arcabouço que a polícia estabeleceu no seu dia a dia de sua ação foi coroado ainda com a utilização de estratégias de domínio em que as pessoas ficavam definitivamente excluídas da proteção da lei. Sob a forma de vingança social ou de vingança exercida pelo regime, nenhuma atenção era dada aos aspectos legais que giravam em torno das normas penitenciárias, ou dos direitos humanos. As prisões tornaram-se um verdadeiro inferno. Funcionavam como lugar de reclusão, dor e suplício.” (Cancelli, 1993, p.180)

Presos Militares

Apenas 3 presos militares se encontravam na Colônia. Esses presos foram julgados pelo Supremo Tribunal Militar. As condições de prisão, motivos pelos quais foram presos apenas podem ser encontrados nos prontuários.

Presos comuns

Havia apenas um condenado pela justiça comum nesta época.

Os presos por outras condenações não são especificadas.

A igualdade de tratamento dado aos crimes particulares e políticos, sendo todos enquadrados na característica de distúrbio da ordem e julgados pelo mesmo tribunal, impossibilita que se tenha a estatística dos crimes que eram usualmente cometidos. Ao menos não se pode distinguir com certeza o perfil dos presos da Ilha Grande, que seguindo as informações oficiais do Estado, abrangia apenas os presos políticos, mas de fato incluía criminosos que, fora de um estado de exceção, deveriam ser considerados comuns, mas que nesta conjuntura eram julgados como criminosos políticos pelo TSN.

Comparando as informações retiradas das duas datas se observa uma pequena alteração no número total de presos. Ela consiste na diminuição do número de internos políticos e dos presos a disposição.

Embora paradoxal, por estar a URSS participe da Aliança contra o Eixo, em 1943 se instalou um novo período de caçada aos comunistas. Principalmente neste período de 1943 e 1944 continuaram as perseguições e as expulsões de associados que resistiam a política do governo, muitos deles tinham seus destinos definidos em condenações pelo Tribunal de Segurança Nacional. No fim de 1944 foi permitido eleger os representantes sindicais, e teve

início uma pressão para libertação dos presos políticos. Talvez esse seja um indício de que a pressão sobre o núcleo de presos políticos e os detidos para averiguação, estivesse afrouxando frente às pressões da sociedade em geral e o desfecho da guerra.

No decorrer deste semestre não há mais presos condenados pelo Supremo Tribunal Militar.

Os demais internos, mantém seus números sem alterações relevantes.

2.2 - O castigo na prisão:

Observa-se que o discurso do presídio deveria seguir uma diretriz condizente com a proposta totalitária do Estado Novo, inclusive reproduzindo internamente a repressão arbitrária que ocorria na sociedade civil. Portanto, data do período da ditadura a estrutura dos castigos que perduraram por muitas décadas. E, de fato, os presídios agiam conforme os desejos do poder policial, entendendo que seus propósitos como instituição não eram independentes.

Segundo Goffman, o discurso da instituição afirma que o comportamento decorre da vontade pessoal e do caráter do indivíduo, ou seja, não considera determinismos como as teorias psiquiátricas. A responsabilidade moral que o interno tem sobre o delito cometido deverá ter como fim uma auto-orientação controlável. A classificação do comportamento verte-se para termos moralistas, adequados à instituição, e que contém pressuposições sobre a teoria da natureza humana, que justificam o tratamento aniquilador da identidade do interno racionalizadas em interpretações sobre os estereótipos.

Se o internado for obrigado a mostrar uma extrema deferência frente a administração, será controlável, pois sua resistência e seu espírito são de alguma forma quebrados. Os homens são levados ao seu ponto de ruptura sendo incapaz de resistência. Quando o interno aceita no primeiro momento a interpretação da equipe dirigente, seu discurso torna-se automaticamente confirmado. Essa teoria é apenas um aspecto do esquema de interpretação da instituição total³⁶.

O castigo é a consequência da rejeição pelos internos das imposições restritivas do comportamento e a rotina diária. Este é um conflito proveniente das relações de poder

estabelecidas entre os que mandam e os que são obrigados a obedecer. Seja pela privação de benefícios, através da violência contra o corpo, ou humilhações e degradações do seu eu. Nos papéis hierarquizados, desempenhados por cada um, que se sustenta o regime disciplinar. As relações individuais sofrem influências das imposições da autoridade prisional, que é onipresente através da vigilância e do controle que exerce sobre o corpo do indivíduo.

Goffman afirma que a sistemática mortificação do eu se inicia logo no ingresso do interno ao estabelecimento, ele chega com uma concepção de si mesmo estruturada por seu mundo doméstico, e é imediatamente privado de tudo que lhe remeta à sua identidade³⁷. Privado do desempenho de suas atividades, do convívio familiar, e confinado ao estabelecimento, logo se assegura uma ruptura inicial com o passado do mundo externo, esse distanciamento é a primeira mutilação do eu.

O sistema de castigos e privilégios³⁸, segundo Goffman, é um modo de organização das instituições totais. Este modelo é reconhecido pelos internados, utilizado no mundo externo para condicionar o comportamento infantil ou animal. Consiste na exigência de condutas de convivência sociais, que se não forem cumpridas levam a consequências desvantajosas indiretas, e não a castigos, sejam eles físicos ou psicológicos. Os privilégios são, ao contrário do que ocorre no mundo externo, a inexistência de privações dentro da instituição. As atitudes do interno podem resultar, com o atestado de bom comportamento, desde a redução da sua pena até o acesso a determinados privilégios. O contrário também pode ocorrer.

Goffman explica que este isolamento propicia a formação de um grupo de iguais, todas as indicações do status social ocupado pelo interno na ampla sociedade devem ser apagadas com a padronização. O esquema de rotina da instituição, atribui ao interno obrigações, respeito às regras, todo um processo de padronização com número, fotos, impressão digital, enumeração de seus bens pessoais, corte de cabelos, uniforme e local designado à sua permanência. Enquadram e codificam o indivíduo conforme um objeto disponível à máquina administrativa do estabelecimento. Despojam-no de tudo o que lhe confere sentimento de posse ou identificação pessoal, desde seus bens até seu nome. Tudo é substituído por objectos pertencentes ao estabelecimento e que são recolhidos

periodicamente. Estes confiscos de propriedade pessoal acumulada reforçam a ausência de bens e a separação entre a pessoa e suas posses.

Segundo Goffman, é importante para a instituição conseguir a cooperação inicial do novato, e neste processo são desafiados a serem obedientes ou revoltados, estando sujeitos a rebaixamentos, degradações e humilhações públicas e progressivas, a fim de conscientizá-los da condição de interno. Esta é outra forma de mortificação: a mortificação pelo corpo. A perda da identidade decorre de mutilações diretas sobre o corpo, exposição a violências e humilhações, torturas que levam a sensação de estar num ambiente que não garante sua integridade física. Os regulamentos internos obrigam formalmente o indivíduo a adotar uma rotina diária de vida estranha a ele e posturas que traduzem imagens de inferioridade, e que se tornam uma forma de mortificação do eu.

A oposição às regras resulta ou em castigo ou na privação temporária ou permanente dos privilégios. O sistema de privilégios é simultâneo ao processo de mortificação e compensa as prescrições e proibições às quais o interno está submetido em sua rotina e conduta. Após os processos de admissão, que mortificam e tiram o apoio do interno calcado no mundo exterior, para amenizar a rigidez institucional, oferecem alguns prêmios em troca da obediência às regras. Sugestionados como conquistas com efeito reintegrador, possibilitam ao interno ter alguns de seus desejos realizados, um pouco do que existe livremente no mundo externo. Balas, jornais, sexo e cigarros, são chamados por Goffman de “privilégios secundários”. Essa é uma forma de conseguir a cooperação dos que não tem razão para cooperar. Se na instituição as normas internas não permitirem a concessão progressiva de privilégios ou de nenhum tipo de ascensão, pode-se oferecer os benefícios logo que o sujeito ingresse, sujeitando-o a perdas subsequentes. Goffman enxerga nos mecanismos de perdas e ganhos, o caminho utilizado pela instituição para o interno se ajustar às suas finalidades.

“...as condições em que alguns poucos privilégios facilmente controlados são tão importantes são as mesmas que fazem com que seja tão terrível o seu afastamento” (Pág. 51)

Segundo Goffman, o que não é oficialmente patrocinado sofre repressão e se constitui num sistema denominado “ajustamentos secundários”³⁹, que abrigam a

autonomia do eu e permitem satisfazer as vontades proibidas pelas normas internas. São códigos e meios criados e utilizados pelos internos para obter o controle social informal. Agregar-se a uma facção ou obter influências no mercado informal, a homossexualidade, jogos, drogas e bebidas, são ajustamentos secundários e ajudam a suportar a tensão psicológica originada pelos ataques ao eu. Goffman explica os motivos e o propósito desses ajustamentos.

É sobre estes ajustamentos secundários que algumas informações referentes aos presos fazem alusão, portanto, trabalharemos aqui as consequências desses atos, que são considerados infrações no interior da prisão, e que estão sujeitos a penalidades.

O discurso segue uma linguagem muitas vezes pejorativa com relação à conduta dos internos. Um comportamento de defesa facilmente aceito na sociedade pode tornar-se argumento negativo ao esforço de recuperação do preso. Como os termos adotados pelos que integram o sistema de uma instituição total se ajustam aos objetivos da mesma, mediante “os diagnósticos” da equipe dirigente, a classificação do sujeito pode presumir seu comportamento como patológico. Termos como isolamento para designar castigo proveniente de transgressão interna, ou perturbação da ordem, agressão, desrespeito, que designam comportamentos insolentes, que no mundo externo podem não ter a mesma conotação quando aplicados à mesma situação. Por exemplo, é comum encontrar nos boletins de ocorrência a infração de “desacato aos guardas.” Considerando o tratamento ultrajante que os presos recebem, recusar-se a obedecer, revidar uma humilhação, são comportamentos que poderiam ser justificados no mundo externo, mas que dentro da instituição são passíveis de penalidades, considerados desrespeito ou agressão ao profissional carcerário.

Nos Boletins de Serviço da Colônia, o vocabulário usado para se referir aos castigos, demonstrado nestes documentos oficiais, são bastante específicos. Os funcionários reconheciam no que chamavam de “ganso” uma referência aos procedimentos de castigos da instituição. Dificilmente saberemos o significado preciso da palavra, mas a indicação é de um castigo que exclua o interno da rotina comum, aparecendo mais de uma vez como um adicional ao isolamento total ou solitária. Existem indicações que fossem celas comuns localizadas numa galeria isolada, específica para o castigo.

Na documentação dos boletins encontram-se apenas referências aos castigos por isolamento em diversos graus. Mas o sistema de castigos adotado na Colônia, não exclui a possibilidade de existir concomitante com um sistema de perdas e ganhos de privilégios.

Nos registros diários do Boletim de Serviço do ano de 1944 da Colônia Agrícola, situada em Dois Rios, se apresentam infrações típicas cometidas na internação e que se aproximam das descritas por Goffman: brigas, bebidas, jogo, suicídio, assassinato, insubordinação, homossexualidade, licença não autorizada, revoltas coletivas, tentativa de fuga, etc.

Os exemplos abaixo, relativos às punições dos internos, foram retiradas durante todo o primeiro semestre de 1944.

- *14/01/44: Tentativa de evasão: 10 dias de cela por tentativa de evasão quando de serviço na praia*
- *20/01/44: Luta corporal: 10 dias de cela*
- *Ex: em 18/02/44: “Fica posto no “ganso”, sem prejuízo do expediente, por 20 dias, o preso correccional, por tentativa de fuga.”*
- *11/03/44: recolhidos à cela e postos no “ganso” por 10 dias, por tentativa de fuga.*
- *13/03/44: Castigo: recolhido a cela e exposto no “ganso” por 5 dias, por ter ferido seu companheiro. Obs. Muitos presos saem destinados a DESPS – FLORES CUNHA preso politico.*
- *01/04/44: Castigo – posto na cela incomunicável por 10 dias, o preso correccional por ter tentado agredir o encarregado dos alojamentos*
- *12/04/44: Castigo – recolhido a cela, sem prejuízo do trabalho, por 5 dias, por ter tentado agredir o encarregado dos alojamentos.*
Obs: presos políticos provenientes da DPPS (Divisão de Policia Politica e Social)
- *24/06/44: 3º Parte VI – Castigo – recomendação – Por terem provocado rixa e luta corporal no interior da galeria em que se acham, determino que no interesse da ordem e disciplina, sejam mantidos em celas fechadas por 20 dias o detento ... e por 10 dias o detento Recomendo aos senhores detentos da galeria em questão que mantenham compostura entre si e que se abstenham de qualquer discussão sobre raça ou nacionalidade, porque do contrário esta diretoria tomará medidas enérgicas inclusive o fechamento dos cubículos individuais.*

- 30/06/44 IV – Castigo – Postos na cela, por 20 dias, incomunicável, o correccional... (reincidente), e por 5 dias, ..., por terem se empenhado em luta corporal no alojamento. E 5 dias de cela..., por haver desrespeitado o encarregado de sua turma e recusando-se a trabalhar.
- 01/07/44 IV – Castigo – Posto na cela, incomunicável, por 15 dias, por haver desrespeitado o guarda encarregado da turma e tentado agredi-lo.
- 11/07/44 IV – Castigo – 10 dias de cela por embriaguez e resistência a ordem do guarda. 10 dias por roubo de álcool e embriaguez. 5 dias por intermédio na venda de álcool aos demais presos. Ao detento, perda do direito de pernoitar no barracão da pesca. Seja passado a pronto da 4ª seção (farmácia), por ter fornecido dinheiro para compra de álcool, o detento... . e o detento..., passa a pronto do estábulo.⁴⁰

Tudo estava passível de penalidade, qualquer atividade que não seguisse à risca o que era pré-determinado pela instituição, qualquer comportamento que não fosse de deferência e submissão poderiam ser mal compreendidos. A rotina diária na Colonia Agrícola era minuciosamente programada e rigorosamente aplicada, desde a hora de acordar, comer, trabalhar, até o horário de recolhimento.

Os momentos de recreação sequer foram citados neste boletim, não há referência ao banho de sol, partidas de futebol, dia de folga nos trabalhos prisionais nem dia de visitas.

“Nada é esquecido nessa justiça criminal miúda.” Nas instituições, *“funciona como repressora toda uma micropenalidade do tempo (atrasos ausências) da atividade (desatenção negligencia) maneira de ser (desobediência, grosseria) dos discursos (tagarelice, insolência) do corpo (atitudes incorretas, gestos não conformes, sujeira) da sexualidade (imodéstia, indecência). Ao mesmo tempo que é utilizada, a título de punição, toda uma série de processos sutis que vão do castigo físico leve a privações ligeiras e a pequenas humilhações. Trata-se ao mesmo tempo de tornar penalizáveis as frações mais ténues da conduta, e dar uma função punitiva aos elementos aparentemente indiferentes do aparelho disciplinar: levando ao extremo, que tudo que possa servir para punir a mínima coisa; que cada indivíduo se encontre preso numa universalidade punível punitiva.”*. (Foucault, 2004, p. 149)

A penalidade do dia 14/01/44 indica que os presos trabalhavam em áreas externas da vila. O documento discrimina apenas a penalidade de 10 dias de cela, nenhum outro tipo de privação adicional nem qualquer outra informação, por isso pode-se presumir que suas atividades possam ter sido suspensas.

Nota-se que sempre quando a penalidade não acarreta prejuízo do trabalho registra-se no boletim a referida situação. Por isso tal conjuntura, onde o interno é isolado mas permanece exercendo suas funções, aparenta ser exceção na privação do convívio da rotina interna da Ilha Grande.

Dia 20/01/44, penalidade de 10 dias de cela por luta corporal, sem mais informações. Esta é outra infração corriqueira no ambiente prisional, a penalidade, como poderá ser observada não segue um padrão, embora a média do tempo de castigo não varie muito, e não se possa, apenas com esses dados, reconstruir a lógica do rigor do castigo.

Em 18/02/44, outra penalidade por tentativa de fuga, porém neste caso o castigo duraria 20 dias, o dobro do tempo das outras penalidades pelo mesmo delito, mas a rotina do preso não foi totalmente alterada, pois o interno continuou exercendo a atividade que desempenhava. Os dados nos levam a crer que havia dois tipos de castigo, em um deles o sujeito ficava incomunicável, e no outro era o isolamento em celas coletivas. A indicação de que o “ganso” seja o termo utilizado para designar esta cela coletiva de isolamento, parte da observação de que em outras descrições de castigo, eles aplicam duas penalidades as quais dissociam o que eles chamam de “cela”, o isolamento total, do que chamam de “ganso”.

No dia 11/03/44 também há a ocorrência de tentativa de fuga, uma das infrações que integravam a rotina do presídio, e as vezes da vila e mesmo da ilha. Neste caso foram aplicados 10 dias de cela.

Nas descrições sempre ocorrem pequenas modificações, sejam elas apenas sobre os termos usados que fazem referencia aos atos, ou sobre as penalidades. Embora não haja uma variação brusca na média de tempo do castigo, estes não indicam a adoção de um padrão condizente com a infração.

No dia 13/03/44 o termo usado foi “ferir” o companheiro, e como penalidade o interno recebeu 5 dias de cela. Neste caso, não se pode observar o motivo da penalidade

ter sido menor do que a comum, mas do termo ferir pode-se inferir que houve no evento uma contusão mais grave por meio de golpes ou a utilização do uso de algum objeto.

Nos dias 01 e 12/04/44, o registro do castigo consta como tentativa de agressão ao mesmo sujeito, o encarregado do alojamento, e não especifica se este era interno ou funcionário. Nota-se que a severidade do castigo é diferente entre duas ocorrências relatadas de forma semelhante, onde um dos infratores recebeu um castigo de 10 dias de cela, sem nenhuma especificação adicional, e o outro, 5 dias de cela sem alteração na rotina do trabalho. O motivo de tal diferenciação no tratamento não pode ser esclarecida por falta de informações.

Com essas informações, pode-se deduzir que haja dentro do regulamento de punições algum um sistema de privilégios, talvez um interno com melhor comportamento receba punições mais leves no momento que praticar alguma infração. Neste sentido, questiona-se a igualdade de tratamento na instituição, que ao implementar um sistema que permite variações de intensidade nas penas, pode apontar que havia, também, certa gradação de status e de tratamento, num amplo sentido, para cada interno.

Em 24/06/44 dois detentos sofrem penalidades de isolamento por terem, aparentemente se agredido após intensa discussão sobre nacionalidades. Tal dado sugere que não havia uma separação prévia dos internos de uma mesma galeria, sendo provável que estes dois internos tivessem opiniões políticas e ideológicas distintas.

Considerando o contexto histórico dicotômico da época, o peso das ideologias poderiam pender para a correlação entre as nações e seus regimes. A grande expressão do corpo prisional era de homens detidos por condenações ou suspeitas de ações/crimes políticos. Certamente as discussões sobre tais questões deveriam estar presentes no cotidiano da ilha. Não parece improvável que ali pudesse existir conflitos provenientes da mistura de grupos ideológicos, políticos, étnicos, e outros como consequência de contatos indesejáveis entre os que compartilhavam um mesmo espaço.

Ainda, presume-se que a discussão tenha ganhado maior proporção, envolvendo outros internos, pois o documento informa que os dois detentos “provocaram rixa e luta corporal no interior da galeria em que se acham”, e em outros trechos, o linguajar utilizado é colocado de forma abrangente, dirigindo-se ao coletivo da galeria.

Os cubículos individuais, segundo o dado desta ocorrência, possivelmente permaneciam abertos durante determinado tempo, pois existe a ameaça do fechamento das celas caso a rixa e os desentendimentos persistissem.

A referência às celas individuais pode indicar que se trate de um grupo específico separado da massa carcerária, dotado de algum tipo de privilégio, seja ele motivado pelo tipo de condenação, nível de instrução ou outros fatores.

Não é possível, com esses dados, saber a lógica da distribuição dos presos, ou sequer se havia alguma, mas pode-se desconsiderar a possibilidade de que a separação dos internos no interior da galeria obedecesse a critérios de homogeneidade ou identificação pessoal.

A identificação entre os internos pode ter como consequência a formação de grupos coniventes, que poderiam resultar em ameaça à administração, ao mesmo tempo que a junção de internos com princípios distintos, também pode gerar conflitos intensos entre as partes adversárias.

Algumas instituições, como as descritas por Foucault em “Vigiar e Punir”, mantêm os presos com o mínimo contato possível entre os demais, para que não ocorram aproximações que possibilitem a resistência aos objetivos da prisão.

Segundo Goffman, os presos são alojados propositadamente em seus espaços, segmentados e distribuídos conforme as normas físicas da instituição. Os contatos interpessoais são impostos e ignoram sublimemente a vontade do preso. Esta é uma maneira de acentuar a mortificação do eu permitindo um maior controle sobre o sujeito.

Na data de 01/07/44 por ter desacatado e tentado agredir um funcionário, o preso recebe punição de 15 dias de cela em total isolamento. A desobediência a uma ordem, ou o desacato por um interno a um membro da equipe dirigente, acarreta ao sujeito uma das penalidades mais intensas, comparando com a maioria das outras infrações registradas neste semestre. Essa diferença não é uma questão particular da Ilha Grande. Importantes autores como Goffman, Foucault e Edmundo Coelho identificaram e qualificaram situações semelhantes.

Goffman faz referência, em seu desenvolvimento teórico, ao conceito de estigma e de mortificação do eu do interno. Goffman expôs a questão do tratamento recebido pelo grupo de internados como um dos fatores que determina a mortificação do eu. O

estereótipo em oposição ao grupo da equipe dirigente gera identificação automática dos internos como delinquentes, o que constitui um mecanismo de controle social.

Segundo Edmundo Coelho⁴¹, o convívio permanente dos guardas com os presos, considerados moralmente suspeitos, determina a necessidade do maior distanciamento possível entre os grupos, evitando que o guarda se iguale ao preso. É uma medida para evitar o que o autor chama de “contaminação”, ou seja, não permitir a mistura, reforça a ordem e a autoridade e dificulta a corrupção. O guarda não pode deixar o preso subir e ele não pode descer.

Em seu livro “Vigiar e Punir”, Foucault descreve “Mettray” como aplicador da forma disciplinar mais intensa, onde qualquer desobediência é severamente punida, e tem como principal pena, a cela. Seu objetivo é tornar os indivíduos submissos⁴².

O controle sobre o corpo do indivíduo media a construção do espaço social no estabelecimento, é o meio onde se afirma a autoridade institucional como também é o meio de resistência à essa mesma autoridade através do repúdio à mortificação que essa disciplina tenta impor no espaço de ação do presídio. Quanto mais o interno obedece às regras da instituição mais reafirma o discurso do sistema prisional.

O reconhecimento de cooperação e a conseqüente aproximação do interno e da equipe dirigente registrado no Boletim de Serviço na forma de um elogio, caracteriza as relações de permuta de interesses existente entre os presos e a equipe dirigente.

28/06/44

*V – Elogio – na parte referente ao item acima: “Faça-se constar em boletim os agradecimentos desta diretoria aos presos... e... pelo modo disciplinado com que agiram colaborando na manutenção da ordem”.*⁴³

Foucault, em seu livro cita a denominação de Charles Lucas, a “operação corretora”, ou “classificação móvel das moralidades”, que podem ser definidos como um sistema progressivo de punições e recompensas que tornam mais efetiva a atuação do regime sobre os detentos. Este sistema, empregado na França, sob a forma de três setores: prova para generalidade dos detentos; setor de punição; setor de recompensa para os que caminham para melhora, ou sob a forma das quatro fases: intimidação (privação de trabalho e de qualquer relação interior ou exterior); período de trabalho (ainda no isolamento, mas visto

após o período de ócio como um benefício); regime de moralização (conferências com diretores e visitantes oficiais); trabalho em comum⁴⁴.

A estrutura da Colônia Correcional do Distrito Federal não se ajusta na descrição deste sistema francês enunciado por Foucault, neste caso, ao ingressar na instituição o sujeito é inicialmente submetido a privação total do convívio, com gradativa inserção no mundo da instituição. O isolamento total que se anuncia como a estrutura prisional da instituição francesa, onde os prêmios são oferecidos à medida que o interno cumpre sua pena, aqui é usado como método de castigo para infrações internas.

Após o estabelecimento da pena jurídica, o sistema a ser adotado compete à instituição, que irá controlar os efeitos e a eficácia dos mecanismos que tornem efetiva sua ação sobre os internos. Neste caso, a autonomia é indispensável, já que a proximidade e a convivência diária dos funcionários e equipe dirigente em relação ao indivíduo encarcerado, os dota de um conhecimento mais aprofundado sobre o indivíduo capacitando-os a uma melhor modulação da pena. Esta autonomia, como afirma Foucault e Goffman, pode caminhar para o arbítrio e a tirania.

A tirania, o poder total de que goza a instituição sobre o corpo dos internos, possibilitando repressões, castigos e que é chamada por Foucault de “*disciplina despótica*”⁴⁵ e descrita por Goffman, como um processo perigoso, é objeto de discussão, já que a prisão é a mais intensa de todas as formas de disciplina conhecidas, exercida de forma incisiva, absoluta e em período integral durante longo tempo, que pode chegar a perpetuidade. No caso dos presídios brasileiros a autonomia era limitada pelo poder de polícia, que controlava todas as atividades prisionais.

Ainda sobre o questionamento sobre o que parece o sistema de benefícios da Colônia, vemos que em 30/06/44, uma ocorrência indica a existência de uma lógica de benefícios por bom comportamento, pois aparece nos boletins o fato das penas se agravarem conforme o comportamento reincidente do preso, quanto mais a violação das normas são recorrentes na conduta do interno, mais severos serão os castigos. Um interno reincidente recebe uma punição de 20 dias, a mais rigorosa registrada neste boletim, enquanto o outro preso, envolvido na mesma infração de luta corporal, recebe 5 dias de cela.

Neste mesmo registro, reserva-se uma penalidade de 5 dias de cela ao interno que se recusa a trabalhar. Esses são comportamentos que negam reconhecimento à instituição e afrontam a autoridade dos funcionários. O trabalho obrigatório é previsto na carceragem da Colônia Correcional.

Segundo Foucault, o propósito do trabalho penal não é o aprendizado de um ofício que deveria incitar o gosto e a virtude pelo trabalho e lhes imputar a forma ideal do trabalhador. A intenção não é ensinar-lhes um ofício que garanta sua reinserção no mundo social quando postos em liberdade. A inutilidade do trabalho imposto, serve a estratégia do agrupamento delinquente, somados ao discurso de que quando adotadas as práticas de trabalho regular:

“a ordem que deve reinar nas cadeias pode contribuir fortemente para regenerar os condenados” (Foucault, 2004, p.197) onde *“O trabalho é junto com o isolamento um agente da transformação carcerária.”* (Foucault, 2004, p.202).

No mundo externo, tais atitudes de negação ao trabalho teriam como consequência repreensões sociais. Mas ainda reservam ao sujeito a possibilidade de escolha de suas próprias ações.

3- Terceira parte do Boletim de serviço: concerne ao corpo dirigente.

Esta parte do boletim assinala a aplicação das resoluções legais sobre a instituição e sobre os acontecimentos relativos ao corpo de funcionários. Suas informações se estendem desde a organização do presídio e sobre como se dão as atividades dos funcionários até a dinâmica da Vila Dois Rios (onde estão estabelecidas as moradias dos funcionários da Colônia).

O cotidiano da Vila estava atrelado ao funcionamento do presídio e à dinâmica aplicada pelo controle do tempo aos corpos dos presos. A dimensão necessária, mantida pelo presídio para sua manutenção, estendeu para a comunidade suas normas de tempo e vigilância.

Foucault descreve essa disciplina e seu controle minucioso do tempo exato e útil, aplicado em horários estabelecidos e ocupações determinadas e regulares. Este é o modelo social que gravita no rigor do tempo industrial, que torna funcional cada movimento do corpo e que abriga sua virtude na disciplina. O controle disciplinar ajusta o corpo aos imperativos temporais de utilização exaustiva a condição de eficácia, onde o poder disciplinar submete os internos induzindo ao que Foucault chama de “corpo dócil”.

“O bom emprego do corpo permite o bom emprego do tempo, nada deve ficar ocioso e inútil.” (Foucault, 2004)

Qualquer ação extraordinária do corpo dirigente era registrada nesta parte dos Boletins de Serviço.

Em 15/01/44

*V – Apresentação de praça: acompanhado do ofício nº 4, do Sr. Tenente Comandante do Destacamento – Lazareto – apresentou-se hoje, a esta diretoria ..., em substituto a que regressou á aquele Destacamento para tratamento de saúde.*⁴⁶

Aqui constata-se que um membro diretor do Lazareto, localizado na vila do Abraão, designa um funcionário que substituirá o que está enfermo. Assim abre-se a hipótese de que este funcionário estivesse lotado no Lazareto e de que fosse um recurso o intercâmbio entre o corpo de funcionários dos demais cárceres da Ilha. O que pode confirmar a interação entre as vilas de toda a ilha.

Em 28/02/44

Falecimento do Cel. Nestor Veríssimo da Fonseca

(breve história dele).... talvez ele seja o diretor (não é legível na assinatura)

Logo após a nota de falecimento:

Em conseqüência cumpre-se também cientificar que, de ordem do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores assumi a responsabilidade da direção desta Colônia.
*ASS: Manoel Mostardeiro.*⁴⁷

Neste caso o falecimento e a mudança de diretor, foram registrados nesta terceira parte do boletim de serviço. O diretor falecido trabalhava no presídio quando ainda residia em Fernando de Noronha, tendo sido transferido junto com a instituição.

Os registros mais recorrentes eram sobre a movimentação dos funcionários, fossem saídas para outras áreas da própria ilha, para férias ou problemas particulares.

No registro abaixo, pode-se observar que o sistema de controle e vigilância da instituição não era “privilégio” dos presos, os funcionários também seguiam um rígido controle normativo do tempo e de suas funções:

Em10/07/44

Terceira Parte

IV- Toques de sirene – para conhecimento de todos os serventuários e moradores desta Colônia, ficam convencionados os seguintes sinais ou toques de sirene: dois sinais de + ou – 3 seg. com espaço também de 3 seg., 10 min antes das 06hs, toque de chamada para os serviços; 10 min antes das 11hs, toque para recolhimento das turmas; 10 min antes das 13hs, para início dos trabalhos do 2º expediente e 10 min antes das 16hs., para o recolhimento das turmas.

*Sinal de alarme será dado por toque prolongado ininterrupto.*⁴⁸

Assim, também, os sinais de aviso através dos códigos devem ser reconhecidos pelos demais integrantes da Vila.

No distinto caso da Colônia, o controle do tempo e a dinâmica do presídio não afeta apenas o corpo dos internos, mas a dinâmica de toda a Vila Dois Rios e mesmo de toda a Ilha Grande.

CAPÍTULO III

O Estado novo dedicou-se à construção de uma identidade nacional comum. Resumiu na figura do governante o símbolo da nacionalidade, condensava a sociedade em sua imagem e assim, assegurava ao povo uma identidade. Quanto às individualidades, estavam sujeitos à repressão aqueles que destoassem desse projeto nacional.

A partir de 1942 com a definição de apoio do Brasil aos americanos contra os países do Eixo, estavam sob rígida vigilância e repressão os estrangeiros principalmente da Alemanha, Itália e Japão, assim como os sírios e os judeus.

O documento abaixo esclarece, na tentativa de circunscrever os tipos de condenados que estiveram na Ilha Grande, quais eram os grupos visados pela polícia. Proferido pelo então Diretor da Colônia, Nunes Bettencourt, ao chefe de Gabinete do Ministro da Justiça, comprova-se a existência de presos de guerra e a inobservância quanto ao tratamento a lhes ser dado. Nota-se que havia um regime diferenciado aos presos de guerra, e que os presos condenados pelo Tribunal de Segurança por espionagem ou quinta-colunismo (presos militares) tinham moradias separadas, localizadas na Vila Dois Rios. Esse documento se refere à 1947, portanto dois anos após o fim do Estado Novo, mas demonstra em que estrutura se baseava o funcionamento do presídio, que literalmente penetrava para a Vila, e onde habitavam alguns presos.

Em 04/10/47

Colônia Agrícola do Distrito Federal

Ao Sr. Chefe do gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Situação do sentenciado XYZ preso de guerra “submetido ao mesmo regime que os demais presos, acabando-se as injustificáveis regalias que goza”

Venho solicitar instruções quanto aos demais presos de guerra. Porquanto todos os condenados pelo extinto tribunal de segurança, por crimes de espionagem ou quinta-colunismo, estão submetidos a um regime idêntico, quer alemães ou brasileiros, situação que aqui encontrei e não quis modificar sem a determinação expressa do Sr. Ministro da Justiça.

Como o Capitão XYZ reside fora, como vários outros presos de guerra, tendo ele mesmo mandado construir a sua residência, ao passo que a outros deu o Ministério moradia, construída pelo plano de obras e equipamento, desejo ser informado se não deverá o referido preso residir fora ou si a todos os demais recolherei para o presídio, submetendo-os ao mesmo tratamento dispensado aos sentenciados comuns. ...

ASS: Nunes Bettencourt.

(Livro de Ofícios 1948 nº 137)⁴⁹

O Tribunal de Segurança Nacional era o órgão destinado a julgar crimes políticos, mas o presídio de Dois Rios estava sujeito ao poder de polícia.

Segundo Cancelli, o poder de polícia se estendia legalmente apenas às delegacias e corregedorias. Os presídios locais e a polícia estadual subordinavam-se ao governo local. Durante a gestão de Vargas, a chefia de polícia do Distrito Federal suplantou a estrutura administrativa do Ministério da Justiça e exerceu o poder diretamente sobre os órgãos de repressão federais e estaduais. Para que isso fosse possível, Vargas se amparou na dualidade da legislação e colocou a polícia sob a égide do Ministério da Justiça, mas sob supervisão do presidente da república, o que acabou lhe dando plenos poderes⁵⁰. Monopolizando o poder de polícia e administrando um discurso de terror, o Estado tornou-se livre para exercer a violência em prol da ordem. O exercício e o discurso de ação da polícia seguia a fim de liquidar as forças e partidos políticos de oposição, inimigos como os comunistas e os liberais, também contra estrangeiros e contraventores⁵¹, e o meio utilizado para isso foi um intenso controle social e o arbítrio no espaço velado da prisão, o que reafirmava que o poder do governo e da polícia estavam acima da lei.

A subordinação dos presídios ao poder de polícia não permitia que os pedidos de transferência ou de alvará de liberdade por cumprimento da pena pudessem ser autorizados pela equipe dirigente da instituição. Apenas a autoridade policial determinava o destino dos presos, decidia sobre o prolongamento de penas ou sobre a detenção de sujeitos para averiguação, situação que muitas vezes se transformava em “sentença” sem que houvesse julgamento e a culpa estabelecida. A polícia gozava de grande autonomia, de forma que era difícil vincular todas as arbitrariedades de seus feitos aos mandos e desmandos do

presidente Vargas. Esse era o poder de que detinha a polícia, e se sobrepunha até a própria lei. Durante o período do Estado Novo esta estrutura policial se manteve praticamente inalterada⁵².

O documento abaixo, datado de 1947, refere-se a um preso lotado na Ilha Grande, condenado por espionagem pelo Tribunal de Segurança Nacional, que foi extinto em 1945 e elucida questões importantes sobre o corpo dos internos e o período do Estado Novo.

Em 10/08/47

Preso político condenado pelo extinto Tribunal de Segurança Nacional

Cópia autêntica

Ao Exmo Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Regional.

Eu venho impetrar, em meu próprio favor, a presente ordem de habeas-corpus.

O artigo 647 de 03/10/41 diz: “Dar-se-á habeas-corpus sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal na sua liberdade de ir e vir.”

Albrecht Gustav Engels envia a Alemanha o telegrama:

O cara é acusado de ter havido interesse da embaixada alemã sobre XYZ (guarda-se em sigilo o nome do preso) convidado pelo general Lehman Miler. “... reconhecido o estado de beligerância com a Alemanha, em 1942, o citado diplomata Kurt Pruefer confiou a direção do serviço secreto alemão no país a XYZ. XYZ diz que essa acusação é calúnia pois, Kurt continuou a ser o chefe da espionagem Nazista.

(Alfredo Miranda recorre ao crime de falsidade ideológica)

O acusado diz que todos os documentos são extraídos nas masmorras da Polícia Política, sem nenhum valor jurídico.

Enquanto Alfredo Miranda forjava as provas, XYZ se encontrava incomunicável em manicômio.

Dep. Plínio Barreto – presidente da comissão de inquérito da Ditadura, no Congresso Nacional, no artigo “rescaldo da ditadura”

Cópia autêntica de acórdão de alemães presos por espionagem e sabotagem.

Alemães condenados pelo tribunal de segurança Nacional.

(Livro de Ofícios 1948 nº 137)⁵³

Neste caso particular, emitiu-se a condenação do interno que reclama, por meio de auto-defesa, a sua inocência com relação a acusação. Alega que durante a fase do processo estava incomunicável, interno em manicômio, e que foi mediante tortura dentro da instituição policial que foram extraídas as confissões que culminaram em sua condenação. Parece plausível que a utilização de tal método fosse aplicado na instituição, embora não haja nenhum registro nos Boletins de Serviço, que são documentos oficiais.

Este documento, manifestado dois anos após o período da ditadura, por um deputado da UDN, opositor do regime de Vargas⁵⁴, pode descortinar o modo como procediam os julgamentos durante o período do Estado Novo. Aqui, não se discute se o interno em questão estava envolvido com a espionagem alemã durante o período de guerra, mas sem dúvida, o fato do sujeito alegar a intenção perversa do Estado no julgamento do caso, que veio à tona anos depois da condenação do réu ao cárcere.

Mesmo havendo tentativas de rever a sentença, o sistema penitenciário isentava-se sumariamente de qualquer resposta às requisições dos internos.

Segundo Cancelli, que atesta maus-tratos e negligência propositada com que os presos eram tratados, onde os pedidos, reclamações e denúncias, feitos tanto por parte dos presos como por seus parentes eram ignorados ou negados, sempre sustentados na desculpa de que o prisioneiro apresentava perigo para a segurança nacional, mesmo que estivesse em estado moribundo. As doenças que muitas vezes tinham seu fim no funeral, eram causadas, na maioria das vezes, pelas más instalações penitenciárias, onde a superlotação, a privação de banho a que se submetiam os internos, a total falta de higiene e negligência nos tratamentos tornavam o local ideal para proliferação de enfermidades.

Os casos de tratamento médico também eram descritas nos boletins de serviço quando se fazia necessário o afastamento dos internos de suas funções.

CONCLUSÃO

As análises desses boletins deixam mais questões que certezas. Porém, rememoram uma fase nebulosa da história prisional brasileira. Os documentos analisados durante a pesquisa são muito específicos, burocráticos, mas contextualizados permitem conhecer um pouco do espírito inerente àquele presídio. A partir das informações sobre o corpo dos internos é possível entender superficialmente alguns mecanismos que puderam ser enquadrados nas categorias de estudo utilizados pelos autores clássicos, e que orientaram um caminho para a análise dos dados que possibilitaram uma reconstrução parcial do funcionamento do presídio, por exemplo, como os métodos de castigo que eram utilizados para punir os internos, a lógica da punição para o discurso da prisão, a dinâmica do trabalho no interior da instituição e a delimitação de um grupo criminoso no Brasil da época.

Pensar sobre o sistema prisional e penitenciário brasileiro antigo, leva, também, a um questionamento atual sobre a questão. A polícia continua exercendo um poder arbitrário, as penitenciárias superlotadas com péssimas condições de higiene, a individualidade completamente devassada por dezenas de companheiros de cela, o descaso em verificar o cumprimento da pena, o ócio nada meditativo, muito pelo contrário, transformam a massa carcerária em grupos ainda mais resistentes a ressocialização.

A monografia descortinou questões sobre o temática, instiga o conhecimento de um mundo marginal dentro de uma comunidade que mesmo nos dias de hoje insiste em não apresentar soluções para este mecanismo de poder e tortura tão intenso.

Este trabalho compila informações de uma das inúmeras prisões brasileiras, que são analisadas com o apoio das teorias de Foucault e Goffman, que mostram o significado de uma prisão, tanto para a sociedade, quanto para o Estado e para o preso. Os estudos de Cancelli foram primordiais para situar o triste contexto histórico carcerário e político nacional, e possibilitou compreender porque a intenção do Estado Novo sobre a questão prisional era tão perversa, podendo resumir o proveito que se tirava desta situação numa única palavra: medo.

Sobre as repreensões que ocorriam dentro da prisão da Ilha Grande, qualquer desvio de conduta era punido com solitária e isolamento em uma galeria com condições tenebrosas. E não eram apenas os castigos, pois quando cumpridos voltava-se a rotina

comum do presídio, mas o tratamento pejorativo, a exposição constante a um sistema controlador que sujeita inclusive os pensamentos e a identidade individuais aos controles institucionais. A Colônia Agrícola do Distrito Federal, ao chamar o castigo de “ganso” encontrou o termo perfeito para animalizar o tratamento dos presos políticos, condenados ou não. Homens que não possuíam voz, vontades, direitos, privados de suas famílias, muitos deles sem terem tido ao menos direito a um julgamento. Tendo em seu corpo apenas a marca da expiação no que chamam de “caldeirão do diabo”.

NOTAS

- ¹ - Corbesier, 1974, p. 111.
- ² - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Livro de Ofícios CADF, 1948, no. 137.
- ³ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Livro de Ofícios CADF, 1948, no. 137.
- ⁴ - Cancelli, 1993, p. 212.
- ⁵ - Sepúlveda, História e Memória das Instituições Carcerárias da Ilha Grande, p. 11
- ⁶ - Sepúlveda, História Político-Administrativa e Jurídica das Instituições Carcerárias da Ilha Grande.
- ⁷ - Sepúlveda, Os Porões da República: A Colônia Correccional de Dois Rios Entre 1908 e 1930.
- ⁸ - Lobo, 1992, p. 102 -181.
- ⁹ - Foucault, 2004, p.215-242.
- ¹⁰ - Foucault, 1999, p.129 – 143.
- ¹¹ - Cancelli, 1993, p.77-79.
- ¹² - Foucault, 2004, p. 213.
- ¹³ - Foucault, 2004, p. 213.
- ¹⁴ - Cancelli, 1993, p. 29.
- ¹⁵ - Cancelli, 1993, p. 32.
- ¹⁶ - Foucault, 2004, p. 215 – 242.
- ¹⁷ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Livro de Ofícios 1948 n.137.
- ¹⁸ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Boletins de Serviço, 1944.
- ¹⁹ - Cancelli, 1993, p. 203
- ²⁰ - Cancelli, 1993, p. 204
- ²¹ - Cancelli, 1993.
- ²² - Coelho, 1987.
- ²³ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Boletins de Serviço, 1944, 01/01/44.
- ²⁴ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Livro de Ofícios 1948 n. 137, 22/04/48.
- ²⁵ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Boletins de Serviço, 1944, 01/07/44.
- ²⁶ - Cancelli, 1993, p. 54 - 57.
- ²⁷ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Boletins de Serviço, 1944, 01/01/44 e 01/07/44.
- ²⁸ - Cancelli, 1993, p. 106.
- ²⁹ - Cancelli, 1993, p. 106.
- ³⁰ - Referência retirada da Internet <http://www.cpdoc.fgv.br/>
- ³¹ - Lobo, 1992, p. 176.
- ³² - Lobo, 1992, p. 177 (Caso de Joaquim Rodrigues Gaspar, condenado pelo TSN em 1944).
- ³³ - Lobo, 1992, p. 179.
- ³⁴ - Cancelli, 1993, p. 181.
- ³⁵ - Internet : http://www.oab.org.br/hist_oab/primeiros_anos.htm
- ³⁶ - Goffman, 1974, p. 69-84.
- ³⁷ - Goffman, 1974, p. 24-40
- ³⁸ - Goffman, 1974, p. 49-58
- ³⁹ - Goffman, 1974, p. 49-58
- ⁴⁰ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Boletins de Serviço, 1944
- ⁴¹ - Coelho, 1987.
- ⁴² - Foucault, 2004, p. 243.
- ⁴³ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Boletins de Serviço, 1944.
- ⁴⁴ - Foucault, 2004, p. 206.
- ⁴⁵ - Foucault, 2004, p. 199.
- ⁴⁶ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Boletins de Serviço, 1944.
- ⁴⁷ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Boletins de Serviço, 1944.
- ⁴⁸ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Boletins de Serviço, 1944.
- ⁴⁹ - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Livro de Ofícios CADF, 1948, no. 137.
- ⁵⁰ - Cancelli, 1993, p. 52.
- ⁵¹ - Cancelli, 1993, p. 48.
- ⁵¹ - Cancelli, 1993.
- ⁵² - Arquivo do Estado do Rio de Janeiro, Fundo Ilha Grande, Livro de Ofícios CADF, 1948, no. 137.
- ⁵³ - Internet - http://www.camara.gov.br/internet/deputado/Dep_Inativo_Detalhe.asp?id=38005

BIBLIOGRAFIA

CANCELLI, Elizabeth. **O Mundo da Violência: A Polícia da Era Vargas**. Ed. UNB, 1993.

COELHO, Edmundo Campos. **A oficina do Diabo: Crise e Conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro**. Ed. IUPERJ, 1987.

CORBISIER, ROLAND. **Enciclopédia Filosófica**. Ed. Vozes, 1974.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir**. Ed. Vozes, 2004.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do poder**. Ed. Graal, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Ed. LTC, 1988.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1974.

LOBO, Eulália Maria Lahmeyer (coordenadora). **Rio de Janeiro Operário**. Rio de Janeiro Ed. Access, 1992.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **História e Memória das Instituições Carcerárias da Ilha Grande**. 2006

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **História Político Administrativa e Jurídica das Instituições Carcerárias da Ilha Grande**.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **A Prisão dos Ébrios, Capoeiras e Vagabundos no Início da Era Republicana**, 2004.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **Os Porões da República: A Colônia Correccional de Dois Rios Entre 1908 e 1930**.
